



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 009/2023-GP, 05 de abril de 2023.

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública direta do Município de Carnaúba dos Dantas no dia 06 de abril de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Carnaúba dos Dantas, das 7h às 12h, excetuando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais, conforme segue abaixo:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de abril de 2023.



GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL